



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA ao Projeto de PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 / 2026

MODIFICATIVA

Art. 1º Altera parágrafo 2º do art. 43 do PLC 01/2026 para seguinte redação.

"§ 2º Para o cálculo previsto no § 1º, será considerada a média aritmética simples dos maiores salários de contribuições, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência, a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 (quando houve a estabilização da moeda no país) ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

S/S., 31 de março de 2026

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **31/03/2026 12:40**

Checksum: **1F14A3CC210B06E1057F4ABBA01D34F7C6A7B4AE4DF05C40394527E0E49990D6**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.